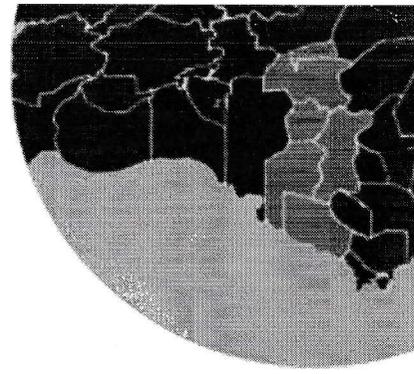




CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

Barbalha/CE, 05 de julho de 2024.

Ao

Sr. Ricardo Carvalho Gadelha Filho

Representante Legal da empresa **FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.210.634/0001-95, com sede na Rua Trajano de Moraes, nº 830A - Passaré. Fortaleza – CE - CEP.: 60.861-710, Fone: (85) 3459.7550, Email: licitacao@fibraimport.com

Prezado Senhor,

Nos termos das determinações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **03/2024 CPMSJN** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS PARA AS UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS CEO-R E O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II.**

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, solicitamos que a empresa apresente **TODAS** as condições de habilitação (certidões de Regularidade Fiscal) atualizadas, consignadas no Edital do Pregão referenciado, em atendimento ao §1º do art. 48 do Decreto 10.024/2019, sob pena de desclassificação.

- Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive Contribuições Sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

A ata segue em anexo, podendo ser assinada digitalmente no prazo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

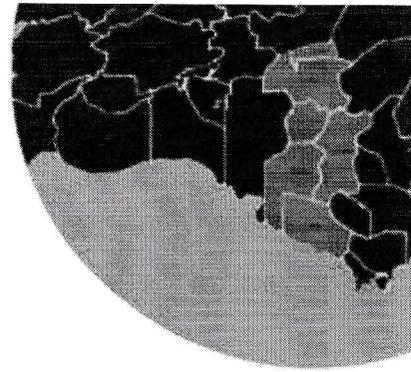
Francisco Samuel da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS DO CPSMJN

RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO:010871783
63
Assinado de forma
digital por RICARDO
CARVALHO GADELH
FILHO:01087178363
Dados: 2024.07.08
09:05:41 -03'00'



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.07.05.01 CPSMJN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 CPSMJN

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.436.747/0001-03, com sede na Av. José Bernardino, 680-A, Alto da Alegria, Barbalha-Ceará, este ato representado pelo seu ordenador de despesas, o Sr. Franciso Samuel da Silva, Resolução 19/2021 CPSMJN, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024 CPSMJN**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 01/07/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 CPSMJN**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Resolução 01/2024, de 02 de janeiro de 2024).

2. DO OBJETO

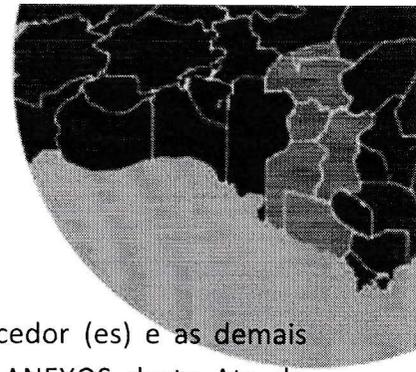
2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS PARA AS UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS CEO-R E O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II**, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originária modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE03/2024-CPSMJN**, no qual restaram classificados os proponentes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO:01087
Assinado de forma
digital por RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO:01087178363
Dados: 2024.07.08
09:05:56 -03'00'



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) de preços são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Preços.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, sendo as seguintes Unidades participantes do registro de preços:

- a) Policlínica João Pereira dos Santos.

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

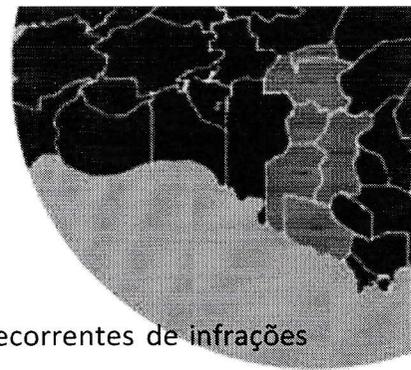
6. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- II - Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- IV - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- V - Realizar o procedimento licitatório;
- VI - Gerenciar a ata de registro de preços;
- VII - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO-01087

Assinado de forma
digital por RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO:01087178363
Dados: 2024.07.08



VIII - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º. Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º. Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

8. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

8.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

8.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO: 01087171
2024.07.

Assinado de for
digital por RICA
CARVALHO
GADELHA
FILHO: 01087171
2024.07.



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



- 8.2. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 8.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 8.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e nos regulamentos municipais.
- 8.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- 8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.
- 8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

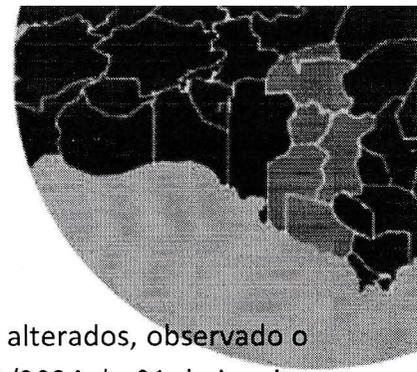
- 9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO:0108717

Assinado de forma
digital por RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO:01087178363
Dados: 2024.07.08



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Regulamentos do CPSMJN, Resolução 01/2024 de 01 de janeiro de 2024 e legislação pertinente.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

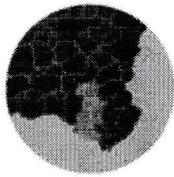
11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a **redução** do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

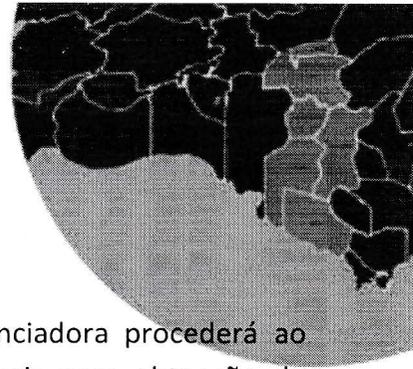
RICARDO
CARVALHO
GADELHA

Assinado de forma
digital por RICARDO
CARVALHO GADELHA
FILHO:01087178363



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se **superior** ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

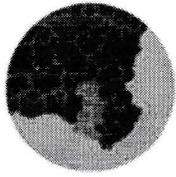
11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO-0108717

Assinado de forma digital por
RICARDO CARVALHO GADELHA
RILHO:01087178363
Dados: 2024.07.08 09:06:58
-03'00"



- 12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Resolução 01/2024 CPSMJN.
- 12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 12.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO

- 13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 13.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista legislação vigente; ou
- 13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1.5. Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.1.6. Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
- 13.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

RICARDO
CARVALHO
GADELHA

Assinado de forma
digital por RICARDO
CARVALHO GADELHA
FILHO:01087178363
Data: 2024.07.08



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



13.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nessa cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1. Por razão de interesse público;

13.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Resolução 01/2024 CPSMJN.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CPSMJN, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas as obrigações contratuais.

13.7. Caso o CPSMJN não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, mediante anuência do

RICARDO
CARVALHO
GADELHA

Assinado de forma
digital por RICARDO
CARVALHO GADELHA



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



órgão gestor geral, nos termos da Resolução 01/2024 de 01 de janeiro de 2024, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

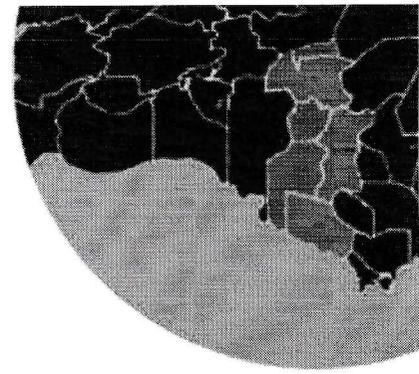
15.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 15.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

RICARDO
CARVALHO
GADELHA

Assinado de forma
digital por RICARDO
CARVALHO GADELHA
1201170263



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



16. DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:

17.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do CPSMJN pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

17.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

17.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

17.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do proponente de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 14.133/02, as seguintes penas:

17.5.1. Advertência;

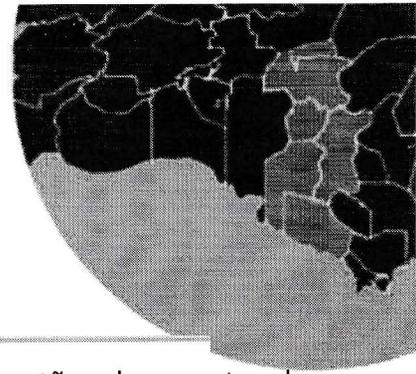
RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO: 01087178363

Assinado de forma
digital por RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO: 01087178363



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

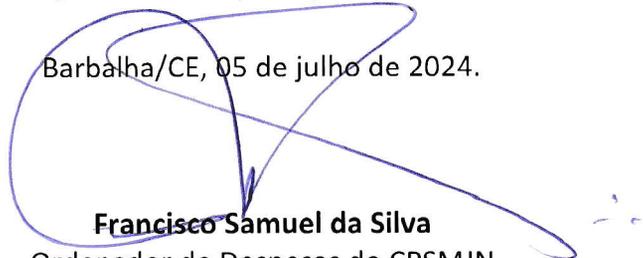


19.1. O foro da Comarca de Barbalha/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barbalha/CE, 05 de julho de 2024.

Órgão gerenciador:


Francisco Samuel da Silva
Ordenador de Despesas do CPSMJN
Resolução 19/2021

Unidade participante:


Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo
Diretora Geral da Policlínica João Pereira dos Santos
Resolução 004/2024.

Detentora:

RICARDO CARVALHO GADELHA
FILHO:0108717836
3

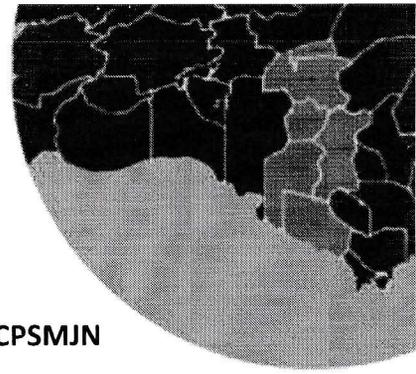
Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO:01087178363
Dados: 2024.07.08 09:08:16 -03'00'

Ricardo Carvalho Gadelha Filho
Diretor
Fibra Atacadista Importado Ltda
11.210.634/0001-95



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.07.05.01 CPSMJN

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte-CE e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024 CPSMJN

RAZÃO SOCIAL: FIBRA ATACADISTA IMPORTADO LTDA

CNPJ: 11.210.634/0001-95 CGF: 06.386770-2

ENDEREÇO: RUA TRAJANO DE MORAIS, Nº 830A. BAIRRO PASSARÉ. FORTALEZA - CE. CEP: 60.867-000

TELEFONE: (85) 3459-7550

REPRESENTANTE: RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO CPF: 010.871.783-63

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1369-2 CONTA CORRENTE: 55151-1

E-MAIL: LICITACAO@FIBRAIMPORT.COM

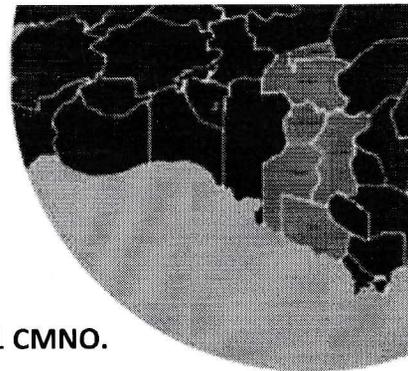
RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO:010

Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO:01087178363
Dados: 2024.07.08 09:08:30 -03'00'



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.07.05.01 CMNO.

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2024.07.05.01 CPSMJN, celebrada entre o CPSMJN, e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO nº 03/2024 CPSMJN.

RAZÃO SOCIAL: FIBRA ATACADISTA IMPORTADO LTDA

CNPJ: 11.210.634/0001-95 CGF: 06.386770-2

ENDEREÇO: RUA TRAJANO DE MORAIS, Nº 830A. BAIRRO PASSARÉ. FORTALEZA - CE. CEP: 60.867-000

POLICLÍNICA REGIONAL JOÃO PEREIRA DOS SANTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS- FORMATO 21 X 13CM/ PAPEL AP 56G /BLOCOS COM 100 FOLHAS X 1 VIA /1X0 FRENTE COR PRETO E BRANCO - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS	blocos	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
02	PEDIDO DE MATERIAL- FORMATO21 X13CM /PAPEL AP 56G /BLOCOS COM 100 FOLHAS X 1 VIA /COR 1X0 FRENTE COR PRETO E BRANCO - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS	blocos	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
03	PRESCRIÇÃO DE OCULOS- FORMATO 15 X21CM/PAPEL AP 56G /BLOCOS COM 100 FOLHAS X 1 VIA / COR 1X0 FRENTE COR VERDE - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS	blocos	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
04	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO- FORMATO 15 X 21 CM/BLOCOS DE 50X2 VIA/ COR 1X 0COR/COLADOS/ CARBONADOS	blocos	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
05	GUIA DE RECEBIMENTO DE EXAME- FORMATO 14 X 6,0CM / COR 1X0 / PAPEL AP 120G	unidade	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
06	RECEITUARIO MEDICO- FORMATO 15 X 21CM /PAPEL AP 56G/BLOCO COM	blocos	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00

RICARDO
CARVALHO

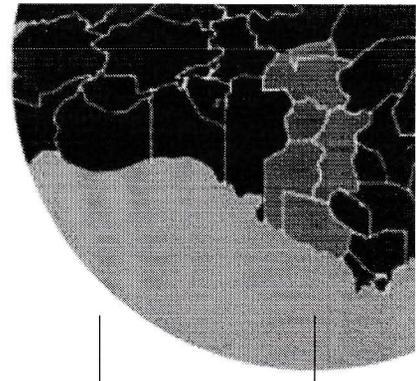
Assinado de forma digital
por RICARDO CARVALHO
GADELHA

1097178363



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



	100FLS X 1 VIA/COR 1X0 FRENTE COR VERDE/ VERSO SEM IMPRESSÃO/ COLADOS					
07	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - FORMATO 15 X21CM/PAPEL AP 56G /BLOCOS COM 100 FOLHAS X 1 VIA /1X0 FRENTE COR PRETO E BRANCO - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS	blocos	400	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00	
08	PASTAS ULTRASSOM, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, ECOCARDIOGRAMA. PASTA COM ORELHA: TAMANHO 31CM X 45CM/ PAPEL COUCHÊ 115G/ COR 4X0 SÓ FRENTE COLORIDO	unidade	10000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00	
09	RECEITUÁRIO OFTALMOLOGIA-FORMATO 15 X21CM/PAPEL AP 56G /BLOCOS COM 100 FOLHAS X 1 VIA /COR 4X0 FRENTE COR VERDE - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS	bloco	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00	
10	SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA-REQUISIÇÃO FORMATO: A4/PAPEL AP 56G/ COR 1X1 FRENTE E VERSO COR PRETO E BRANCO / COLADOS/ BLOCOS COM 100 FOLHAS	bloco	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	
11	TRIAGEM- FORMATO 9,8 X6,8CM / COR 4X0 COR VERDE PAPEL AP 120G	unidade	50000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00	
12	Envelopes amarelo a3 tam. 370mm x 470mm cx com 100 unidades	unidade	5000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00	
13	ENVELOPE BRANCO COM A LOGOMARCA IMPRESSA 370 X 470 – ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 240 MM X 340 MM CX C/ 250 UNID.	unidade	5000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00	
14	ANAMNESE MAMOGRAFIA FORMATO: A4/PAPEL AP 56G/ COR 1X1 FRENTE E VERSO COR PRETO E BRANCO / COLADOS/ BLOCOS COM 100 FOLHAS	bloco	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00	
15	CAPAS DE PROCESSOS DE DESPESAS: TAMANHO 32CM X 44CM PCT COM 500 UNIDADES, PAPEL COUCHE 115G	unidade	50000	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00	

R\$ 75.849,00

CER II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ATESTADO MÉDICO FORMATO 15	unidade	4	R\$ 16,50	R\$ 66,00

RICARDO CARVALHO

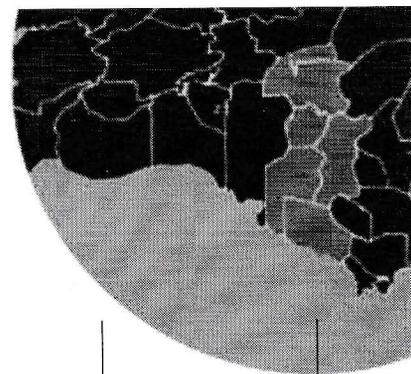
Assinado de forma digital por RICARDO





CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



	X21CM/PAPEL AP 56G /BLOCOS COM 100 FOLHAS X 1 VIA /COR 1X0 FRENTE COR VERDE - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS					
02	DECLARAÇÃO DO PACIENTE FORMATO 15 X21CM/PAPEL AP 56G /BLOCOS COM 100 FOLHAS X 1 VIA /COR 4X0 FRENTE COR VERDE - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS	unidade	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00	
03	DECLARAÇÃO DO ACOMPANHANTE FORMATO 15 X21CM/PAPEL AP 56G /BLOCOS COM 100 FOLHAS X 1 VIA / COR 4X0 FRENTE COR VERDE - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS	unidade	6	R\$ 18,83	R\$ 112,98	
04	FICHA DE ENCAMINHAMENTO INTERNO FORMATO: A4/PAPEL AP 56G/ 1X0 FRENTE COR PRETO E BRANCO - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS/ BLOCOS COM 100 FOLHAS	unidade	8	R\$ 17,80	R\$ 142,40	
05	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERÊNCIA FORMATO: A4/PAPEL AP 56G/ 4X0 FRENTE COR VERDE - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS/ BLOCOS COM 100 FOLHAS	unidade	2	R\$ 18,83	R\$ 37,66	
06	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS FORMATO 21 X 13CM/ PAPEL AP 56G /BLOCOS COM 100 FOLHAS X 1 VIA /1X0 FRENTE COR PRETO E BRANCO - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS	unidade	36	R\$ 7,50	R\$ 270,00	
07	MEDICAMENTO ESPECIALIZADO FORMATO: A4/PAPEL AP 56G/ COR 4X0 FRENTE COR VERDE - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS/ BLOCOS COM 100 FOLHAS	unidade	6	R\$ 22,83	R\$ 136,98	
08	PEDIDO DE MATERIAL FORMATO 21 X 13CM /PAPEL AP 56G /BLOCOS COM 100 FOLHAS X 1 VIA /COR 1X0 FRENTE COR PRETO E BRANCO - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS	unidade	6	R\$ 13,20	R\$ 79,20	
09	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO FORMATO 15 X 21 CM/BLOCOS DE 50X2 VIA/ COR 1X 0COR/COLADOS/ CARBONADOS	unidade	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00	
10	RECEITUARIO MÉDICO FORMATO 15 X21CM/PAPEL AP 56G /BLOCOS COM 100 FOLHAS X 1 VIA /COR 1X0 FRENTE COR VERDE - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS	unidade	40	R\$ 7,30	R\$ 292,00	
11	LAUDO APAC FRENTE FORMATO: A4/PAPEL AP 70G/ COR 1X0 COR PRETO E BRANCO -	unidade	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00	

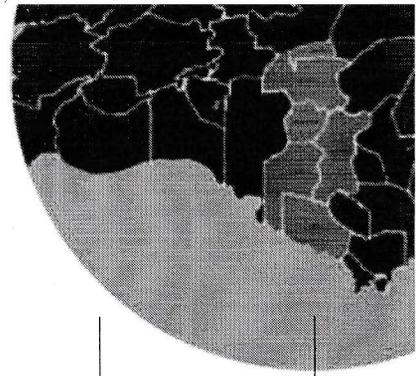
RICARDO
CARVALHO

Assinado de forma
digital por RICARDO



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



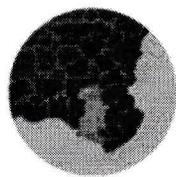
	VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS/ BLOCOS COM 100 FOLHAS				
12	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO FORMATO A4/PAPEL AP 70G/ COR 1X1 FRENTE E VERSO COR PRETO E BRANCO/ COLADOS/ BLOCOS COM 100 FOLHAS	unidade	2	R\$ 18,83	R\$ 37,66
13	TRIAGEM FORMATO 9,8 X6,8CM / COR 4X0 COR VERDE PAPEL AP 120G	unidade	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
14	LAUDO MÉDICO FORMATO: A4/PAPEL AP 70G/ COR 1X0 FRENTE COR PRETO E BRANCO - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS/ BLOCOS COM 100 FOLHAS	unidade	12	R\$ 18,83	R\$ 225,96
15	ENVELOPE BRANCO COM A LOGOMARCA IMPRESSA 370 X 470 ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 240 MM X 340 MM CX C/ 250 UNID	caixa	3	R\$ 306,67	R\$ 920,01
16	COMUNICAÇÃO INTERNA INDIVIDUAL FORMATO: A4/PAPEL AP 70G/ COR 1X0 FRENTE COR PRETO E BRANCO - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS/ BLOCOS COM 100 FOLHAS	unidade	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00
17	COMUNICAÇÃO INTERNA COLETIVA FORMATO: A4/PAPEL AP 70G/ COR 1X0 FRENTE COR PRETO E BRANCO - VERSO SEM IMPRESSÃO / COLADOS/ BLOCOS COM 100 FOLHAS	unidade	4	R\$ 18,83	R\$ 75,32

R\$ 8.712,17

CEO/R					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	contra-referência (cirurgia)formato 15x21 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, 1 acabamento colado	bloco	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
02	fichas primeira vez (cirurgia)formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor,2 acabamento colado	bloco	20	R\$ 19,33	R\$ 386,60
03	termo de consentimento (cirurgia) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100folhas, 1x0 5 cor, acabamento colado	bloco	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
04	ficha de avaliação anatomopatológica (cirurgia)formato 21x30 cm, papel 90g, blocos 6 com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	1	R\$ 19,33	R\$ 19,33

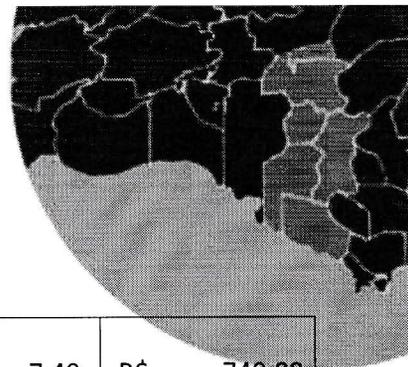
RICARDO
CARVALHO
CARVALHO

Assinado de forma digital por



CPSMJN

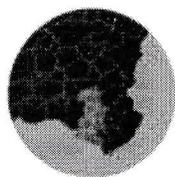
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



05	contra-referência (endodontia) formato 15x21 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
06	fichas primeira vez (endodontia) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado.	bloco	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
07	termo de consentimento (endodontia) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
08	contra-referência (prótese) formato 15x21 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
09	fichas primeira vez (prótese) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado	bloco	45	R\$ 16,00	R\$ 720,00
10	ordem de serviço prótese externo formato 15x21 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	45	R\$ 7,90	R\$ 355,50
11	termo de consentimento (prótese) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	45	R\$ 14,90	R\$ 670,50
12	contra-referência (periondontia) formato 15x21 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
13	fichas primeira vez-1 (periondontia) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado	bloco	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
14	fichas primeira vez-2 (periondontia) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado	bloco	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
15	termo de consentimento (periondontia) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
16	contra-referência (ortodontia) formato 15x21 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00

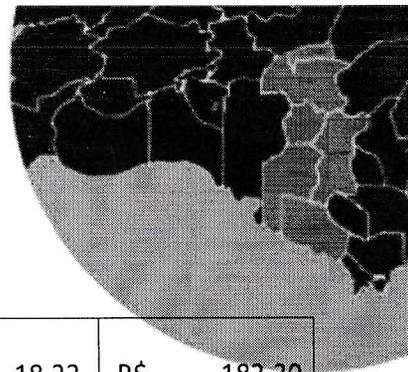
RICARDO
CARVALHO

Assinado de forma
digital por RICARDO
CARVALHO GADELHA



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



17	fichas primeira vez (ortodontia) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado	bloco	10	R\$ 18,33	R\$ 183,30
18	ordem de serviço ortodontia externo (ortodontia) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado	bloco	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
19	termo de (consentimento (ortodontia) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
20	contra-referência (odontopediatria) formato 15x21 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
21	fichas primeira vez (odontopediatria) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado	bloco	15	R\$ 19,33	R\$ 289,95
22	termo de consentimento (odontopediatria) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	15	R\$ 16,60	R\$ 249,00
23	contra-referência (pne) formato 15x21 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
24	fichas primeira vez (pne) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado	bloco	15	R\$ 19,33	R\$ 289,95
25	termo de consentimento (pne) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	15	R\$ 16,60	R\$ 249,00
26	atestado formato 15x21 cm, papel 90g, blocos 33 com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	6	R\$ 13,80	R\$ 82,80
27	cartão de retorno formato 14x13 cm, papel 180g, 1x1 cor, corte especial	unidade	100.000	R\$ 0,41	R\$ 41.000,00
28	declaração de comparecimento formato 15x210 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado	bloco	6	R\$ 16,40	R\$ 98,40
29	GUIA DE REFERENCIA FORMATO 21X30 CM, PAPEL 90G, BLOCOS COM 100 FOLHAS, 1X0 COR, ACABAMENTO COLADO.	bloco	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00

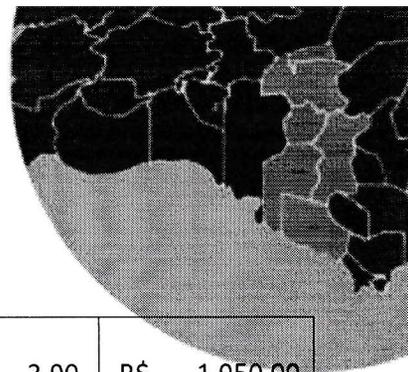
RICARDO
CARVALHO
GADIELHA

Assinado de forma
digital por RICARDO
CARVALHO GADIELHA



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



30	solicitação raio-x formato 15x21 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
31	odontograma formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	250	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
32	siglário formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	250	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
33	solicitação de impressos formato 15x21 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	6	R\$ 13,80	R\$ 82,80
34	relatório de auditoria (same) formato 15x21 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, 47 acabamento colado	bloco	250	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
35	formulário de rastreabilidade - cirurgia (cme) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	12	R\$ 17,50	R\$ 210,00
36	formulário de rastreabilidade - ortodontia (cme) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado	bloco	12	R\$ 19,33	R\$ 231,96
37	formulário de rastreabilidade - periodontia (cme) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado	bloco	7	R\$ 19,33	R\$ 135,31
38	formulário de rastreabilidade- endodontia (cme) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado	bloco	15	R\$ 19,33	R\$ 289,95
39	formulário de rastreabilidade- prótese (cme) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado	bloco	15	R\$ 19,33	R\$ 289,95
40	formulário de rastreabilidade - pne (cme) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado	bloco	12	R\$ 19,33	R\$ 231,96
41	formulário de rastreabilidade - odontopediatria (cme) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00
42	ficha de requisição de material	bloco	8	R\$ 12,20	R\$ 97,60

Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO GADIELHA

SESA



SECRETARIA DA SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

	odontológico (almoxarifado) formato 15x21 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado					
43	ficha de requisição de material higiene/expediente/copa (almoxarifado) formato 15x21 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00	
44	etiqueta de identificação do paciente - etiquetas adesivas — (recepção) formato 33,9x101,6 mm, papel adesivo impermeável, pacotes com 100 folhas, 1x0 cor.	bloco	225	R\$ 34,00	R\$ 7.650,00	
45	etiqueta de identificação do acompanhante- etiquetas adesivas – (recepção) formato 33,9x101,6 mm, papel adesivo impermeável, pacotes com 100 folhas, 1x0 cor.	bloco	114	R\$ 34,00	R\$ 3.876,00	
46	etiqueta de identificação de risco de queda - etiquetas adesivas – (recepção) formato 33,9x101,6 mm, papel adesivo impermeável, pacotes com 100 folhas, 1x0 cor.	bloco	75	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00	
47	etiqueta de data de abertura - etiquetas adesivas — (assistência) formato 33,9x101,6 mm, papel adesivo impermeável, pacotes com 100 folhas, 1x0 cor	bloco	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00	
48	etiqueta de envazamento - etiquetas adesivas - (higiene) formato 33,9x101,6 mm, papel adesivo impermeável, pacotes com 100 folhas, 1x0 cor.	bloco	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00	
49	controle de higienização dos ambientes – (higiene) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, acabamento colado	bloco	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	
50	adesivo para lixeira - lixo comum – (higiene) papel foto adesivo glossy branco brilhante resistente à água, gramatura 150g, tamanho a-4, 4x0 cor	bloco	30	R\$ 12,33	R\$ 369,90	
51	adesivo para lixeira - lixo papel – (higiene) papel foto adesivo glossy branco brilhante resistente à água, gramatura 150g, tamanho a4, 4x0 cor	bloco	2	R\$ 12,33	R\$ 24,66	

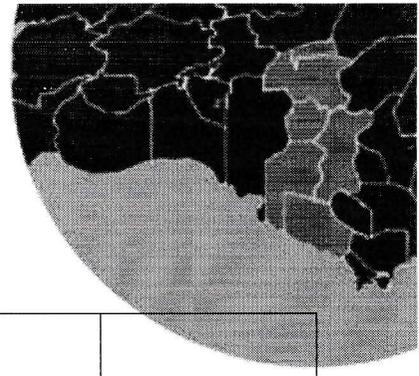
RICARDO
CARVALHO
GADELHA

Assinado de forma
digital por RICARDO
CARVALHO GADELHA



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



	digital, 4x0 cor para sinalização de setores que possibilite fixação na porta com fita dupla face					
61	painel vertical tamanho 42 cm x 15 cm, personalizado em pvc, impressão digital, 4x0 cor para sinalização de consultórios com aba que possibilite fixação na parede com fita dupla face	bloco	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	
62	banner em lona especificação: impressão digital, em 4x0 cores, acabamento em bastão e cordão branco nas medindo 0,90 m altura x 1,20 m largura (conforme cada solicitação).440g.	bloco	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00	
63	controle de entrada e saída (same) formato 21x30 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x1 cor, acabamento colado	bloco	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00	
64	controle de páginas (same) formato 15x21 cm, papel 90g, blocos com 100 folhas, 1x0 cor, papel adesivo, acabamento colado	bloco	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00	
65	ficha de controle e rastreamento biópsia (cirurgia) formato 33,9x101,6 mm, papel adesivo impermeável, pacotes com 100 folhas, 1x0 cor.	bloco	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00	

R\$ 77.980,40

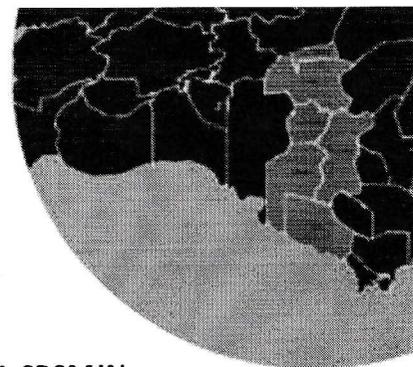
Valor Global da Ata de Registro de Preços **R\$ R\$ 162.541,74** (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO:010871
78363

Assinado de forma
digital por RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO:01087178363
Dados: 2024.07.08
09:12:32 -03'00'



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



ANEXO III - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.07.05.01 CPSMJN.

CADASTRO RESERVA

Relação dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

Posição	Empresa	Porte	Valor da Proposta
2º	RAMON SILVEIRA FREIRE	Microempresa	R\$ 173.900,00
3º	CRISTIANE MOREIRA LIMA - ME	Microempresa	R\$ 174.900,00
4º	TEXGRAF EDITORA LTDA EPP	Outras Empresas	R\$ 227.280,00
5º	LUCIANO BEZERRA DA SILVA ME	Microempresa	R\$ 232.430,00
6º	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Microempresa	R\$ 260.330,97
7º	TGM GRAFICA E EDITORA LTDA	Microempresa	R\$ 442.400,00
8º	GRAFICA IMPRESSUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 442.480,00

RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO:0108
7178363

Assinado de forma
digital por RICARDO
CARVALHO
GADELHA
FILHO:01087178363
Dados: 2024.07.08
09:12:47 -03'00'

